



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 6.136/2013, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2011, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso II,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 126.656,33** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis mil e trinta e três centavos) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS

1.01.02.17.05.00.008.243.0017.2.238 Piso Fixo de Média Complexidade - PF MC - União

3.3.3.9.0.30.24.00.00.00 Material p/ Manutenção de Bens Imóveis R\$ 1.863,33

3.3.3.9.0.30.26.00.00.00 Material Elétrico e Eletrônico R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.30.39.00.00.00 Material p/ Manutenção de Veículos R\$ 6.744,00

3.3.3.9.0.30.46.00.00.00 Material Bibliográfico R\$ 1.049,00

3.3.3.9.0.39.14.00.00.00 Locação Bens Móv., Outras Naturezas e Intangíveis - P.J. R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.39.05.00.00.00 Serviços Técnicos Profissionais - P.J. R\$ 115.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 126.656,33

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício de 2012, no valor de **R\$ 126.656,33** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis mil e trinta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração